



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 254/2018.

DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ENTRE OS DIAS 22 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE AJUSTES PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO ROQUE DE MINAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX e XII do artigo 91 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a grave crise financeira dos Municípios, especialmente em virtude da falta e do atraso no repasse dos recursos financeiros pelo Estado de Minas Gerais aos Municípios desde o ano de 2017;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais não vem honrando seus compromissos junto aos Municípios, o que impacta diretamente no pagamento das despesas, em especial nas áreas da educação, saúde, transporte escolar e assistência social, fazendo com que estes serviços corram o sério risco da solução de paralisação com prejuízos imensuráveis à população;

CONSIDERANDO que a falta e o atraso no repasse dos recursos financeiros garantidos aos Municípios pela Constituição Federal torna a situação insustentável, causando um verdadeiro estrangulamento nas receitas municipais, já que os entes municipais têm que se utilizar de suas já reduzidas receitas próprias para arcar com as responsabilidades do Estado para o pagamento de remuneração dos servidores públicos e de valores aos fornecedores;

CONSIDERANDO que a citada situação já ultrapassou o seu limite, de forma que os Municípios não mais possuem recursos financeiros para continuar arcando com as despesas de custeio da máquina pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes de economia aos cofres públicos; e

CONSIDERANDO que no período os órgãos da Administração Pública do Município estarão reunidos com suas equipes com o escopo de planejar e revisar a programação orçamentária - financeira para o exercício de 2019, haja vista a situação ora descrita, **DECRETA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FÁRIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS


Fica paralisado, entre os dias 22 a 31 de dezembro de 2018, inclusive, o atendimento ao público externo da Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, excetuando-se a Diretoria de Cadastro e Tributação, as unidades do Programa da Saúde da Família, Hospital Municipal Santa Marta e Serviço de Limpeza Urbana.

Parágrafo único: Para os efeitos do disposto neste artigo, os servidores públicos municipais não ficam dispensados, devendo cumprir integralmente sua jornada de trabalho, na execução de serviços internos, conforme determinações de seus superiores hierárquicos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Roque de Minas - MG, 14 de dezembro de 2018.


ROLDÃO DE FÁRIA MACHADO
Prefeito do Município de São Roque de Minas